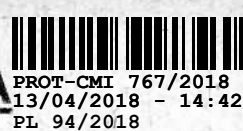




CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PROT-CMI 767/2018
13/04/2018 - 14:42
PL 94/2018

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7712.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI Nº 12018

“Altera a Lei 4.905 de 25 de Abril de 2006, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esportes de Indaiatuba – (COMESP).”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os incisos II, IV, V, VI, VII e VIII do artigo 4º da Lei 4.905/06, que dispõe sobre a criação do Conselho de Esportes de Indaiatuba – (COMESP), que passarão a ter a seguinte redação:

“ Art. 4º

“ I -

“ II – 1 (um) representantes da Liga Regional Desportiva Indaiatuba. ”(NR)

“ III -

“ IV – 1 (um) representantes da Associação Indaiatubana de Futebol Amador (AIFA). ” (NR)

“ V – 1 (um) representante dos Atletas de Indaiatuba. ” (NR)

“ VI – 1 (um) representantes da Associação Desportiva de Indaiatuba (ADI). ” (NR)



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7712.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

“ VII – 1 (um) representantes da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) “
(NR)

“ VIII – 2 (dois) representantes dos clubes amadores esportivos e sociais de Indaiatuba. ” (NR)

Art. 2º Ficam acrescidos os incisos IX e X no artigo 4º, da Lei 4.905/06, que dispõe sobre a criação do Conselho de Esportes de Indaiatuba – (COMESP), que terão a seguinte redação:


“ Art. 4º

“ IX – 1 (um) representantes da Secretaria da Fazenda de Indaiatuba. ”
(AC)

“ X – 1 (um) representantes da Secretaria da Administração de Indaiatuba. ” (AC)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Indaiatuba, 11 de abril de 2018.


JOÃO DE SOUZA NETO
JANUBA DA BANCA
Vereador



PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7712.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto se faz necessária para atender a importância no município de Indaiatuba, para que seja feito, **ESTUDO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PRESENTE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, COM A FINALIDADE DE DISPOR SOBRE ADEQUAÇÃO DE MEMBROS NO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES.**

O Projeto supracitado, tem a incumbência de adequar os membros do conselho municipal de esportes, excluindo alguns e aumentando outros, tudo com interesse de aumentar a eficácia da entidade criada.

Na atualidade o conselho municipal de esportes está desatualizado, para a reativação se faz de extrema importância que seja satisfeita o presente projeto de lei.

Dessa forma pedimos aos pares para estudarem e analisarem e ao final aprovar o presente projeto de lei.

Certo da compreensão de V. Exa. E dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Plenário Joab Pucinelli, aos 11 de abril de 2018.

Atenciosamente,

JOÃO DE SOUZA NETO

JANUBA DA BANCA

Vereador